

RELATÓRIO INFORMATIVO

Nº 4.038/2023

Análise de Documentos de Controle

(Contrato de Gestão nº 02/2020)

Prestação de Contas Contábil e Financeira

Período: 01 de janeiro a 30 de abril de 2023

Organização Social de Saúde: Instituto Social Mais Saúde

Estabelecimento: Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados

Município: Dourados - MS

Campo Grande - MS

Julho/2023

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

OSS: Instituto Social Mais Saúde

CNPJ: 18.963.002/0001-41

Endereço: Rua Casa do Ator, nº 163, Conjunto 163 Vila Olímpia, São Paulo - SP.

CEP: 04.546-004

Telefone: (11) 3842-1501

Presidente: Carla Soares Alves

CPF: 269.127.118-80

RG: 30.171.370-4 SSP/SP

Endereço: Rua Gregório de Matos Guerra, nº 166^a, Jardim Caçula, Ribeirão Pires - SP.

CEP: 09.415-460

Telefone: (11)3842-1501

Diretor Geral: Alex Marques Cruz

CPF: 298.771.838-11

RG: 30.520.765-9 – SSP/MS

Endereço: Rua João Coradazi, nº 190, Sala 16, Jardim Costa Rica, Birigui - SP.

CEP: 16.202-020

Telefone: (18) 9.9707-7121

Diretor Técnico: Cássio Tafarel Petek

CPF: 002.313.311-26

RG: 001.648.882 – SSP/MS

Endereço: Rua Dr. Camilo Hermelindo, nº 529, Centro, Itaporã - MS.

CEP: 79.890-000

Telefone: (67) 9.9246-8474

Responsável Técnica de Enfermagem: Karoline Cristine Bressan Caetano

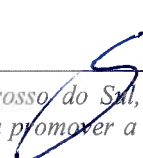
CPF: 042.967.761-85

RG: 001.956.606 SSP/MS

Endereço: Av. Marginal Guaicurus, nº 2.035, Bloco 4, Apto 22, Vival dos Ipês, Dourados/MS.

CEP: 79.800-000

Telefone: (67) 9.9935-5004

 A:..

SUMÁRIO

1	DESIGNAÇÃO.....	4
2	EQUIPE.....	4
3	INTRODUÇÃO.....	4
4	MÉTODO.....	4
5	DESENVOLVIMENTO.....	6
5.1	Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 02/2020 realizados e vigentes ao 1º quadrimestre de 2023.....	6
5.2	Recursos financeiros transferidos pela SES/MS.....	7
5.3	Fluxo de Caixa.....	7
5.4	Composição das Despesas	09
5.5	Relatório de Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 02/2020.....	12
5.6	Contas a Pagar.....	13
5.7	Cumprimento do limite das despesas com pessoal, diretoria e administrativas.....	13
5.7.1	Despesas com pessoal.....	14
5.7.2	Despesas com a remuneração dos membros da Diretoria do HRCGD.....	15
5.7.3	Despesas Administrativas	15
5.8	Imobilizado.....	16
5.9	Rateio.....	16
5.10	Indicadores de Desempenho e Qualidade.....	17
5.11	Provisões pertinentes ao Fundo Especial do Instituto Social Mais Saúde.....	18
5.12	Prestação de contas no Sistema SIPEF.....	18
5.12.1	Envio das informações.....	18
5.12.2	Análises das informações.....	19
5.12.2.1	Principais Restrições.....	19
5.13	Dos Contratos do Instituto Social Mais Saúde.....	19
5.14	Demandas Judiciais.....	20
5.15	Portal da transparência do Instituto Social Mais Saúde.....	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
6.1	Sugestões e recomendações a comissão de avaliação de Contrato de Gestão nº 02/2020.....	22

1. DESIGNAÇÃO: Comunicação Interna nº 081 de 05 de julho de 2023/GCCG/CECAA-DGSUS-SES-MS.

2. EQUIPE: Domingos Sávio de Lima (matrícula nº 112976022), Caroline Mendes Simioli (matrícula nº 435856023), Andrei Valu Benevides (matrícula nº 499067022).

3. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata do acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 02/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS e o Instituto Social Mais Saúde, para que este gerencie, operacionalize e execute as ações de serviços ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – HRCGD.

A análise refere-se ao 1º quadrimestre de 2023 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2023) foi realizado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 4.698/2015, o qual dispõe que a execução do contrato de gestão será fiscalizada pelo órgão correspondente à atividade fomentada, à Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 02/2020, que trata da prestação de contas, e à Resolução nº 03/SES/MS/2020, que determina que as OSS que mantêm contrato de gestão na área da saúde implantem plataforma eletrônica para sistematizar o procedimento de prestação de contas.

4. MÉTODO

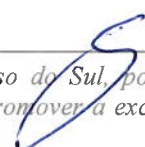
A Resolução nº 03/SES/MS de 03 de fevereiro de 2020 determina que as Organizações Sociais que mantêm Contrato de Gestão na área da saúde implantem plataforma eletrônica para sistematizar os procedimentos de monitoramento, controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, a fim de evidenciar com fidedignidade todas as ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar.

A plataforma eletrônica deve conter módulo de acompanhamento e fiscalização, que possibilite que a SES/MS, analise e classifique os registros, notificando a OSS de eventuais inconsistências ou despesas consideradas impróprias, permitindo posteriormente a sua reanálise.

Assim para elaboração do presente relatório a equipe analisou os documentos disponibilizados na plataforma eletrônica de prestação de contas – Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF – conforme a seguir:

- Extratos bancários do período de janeiro a abril de 2023;
- Relatórios de repasses financeiros de janeiro a abril de 2023;

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.



- Relatórios de pagamentos efetuados de janeiro a abril de 2023;
- Relatórios de aplicação financeira de janeiro a abril de 2023;
- Boletins financeiros mensais de janeiro a abril de 2023;
- Relatórios de fundo fixo de janeiro a abril de 2023;
- Resumos da movimentação financeira de janeiro a abril de 2023;
- Fluxos de caixa de janeiro a abril de 2023;
- Relatórios de fornecedores de janeiro a abril de 2023;
- Contratos de Prestação de Serviços com Pessoas Jurídicas e seus Termos Aditivos;
- Balancetes analíticos e os sintéticos de janeiro a abril de 2023;
- Relatórios de encargos sobre folha de pagamento de janeiro a abril de 2023;
- Relatórios da folha de pagamento e rescisões do mês de janeiro a abril de 2023;
- Livros Diário e Razão de setembro a dezembro de 2022;
- Relatórios de bens móveis do mês de janeiro a abril de 2023;
- Documentos comprobatórios das despesas, tais como: processos de compras, notas fiscais, guias de recolhimento de encargos e tributos, relatórios de prestação de serviços, certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários e tributários, entre outros relativos aos meses de janeiro a abril de 2023;

Além dos documentos supracitados também subsidiaram a elaboração deste relatório:

- Ordens bancárias referentes aos repasses financeiros efetuados pela SES/MS, emitidas no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF;
- Relatório de contas a pagar na posição do dia 30/04/2023, emitido pelo setor financeiro do HRCGD;
- Ofício nº 039/2021 datado no dia de 28 de setembro de 2021;
- Contrato de Gestão nº 02/2020;
- Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato de Gestão nº 02/2020;
- 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020, e
- 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020.

5. DESENVOLVIMENTO

5.1 Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 02/2020 realizados e vigentes ao 1º quadrimestre de 2023

Os termos aditivos celebrados e vigentes no primeiro quadrimestre de 2023, foram o Termo de Apostilamento nº 01, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 02/2020, cujo detalhamento encontram-se a seguir:

- **Termo de Apostilamento nº 001**

- Modificação unilateral do Contrato de Gestão nº 02/2020 - GCONT 13538, por parte da Administração, visando reajuste anual do contrato de gestão em 8,73% (segundo FIPE-Saúde);
- Assinado em 22/12/2021
- Vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 02/2020
- Valor mensal acrescentado: R\$ 62.490,68

- **6º Termo Aditivo**

- Revisão de metas quantitativas do Contrato de Gestão nº 02/2020 e requalificação dos procedimentos cirúrgicos oferecidos, com ajuste do valor contratado;
- Assinado em 07/03/2022
- Vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 02/2020.
- Valor mensal: R\$ 333.136,64 ajuste/acrécimo.

- **8º Termo Aditivo**

- Previsão de recursos para custeio de 200 procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores, não constantes no rol de procedimentos do programa OPERA MS, financiados na modalidade de pagamento por produção;
- Assinado em 15/12/2022
- Vigência: 90 dias.
- Valor mensal: R\$ 270.000,00.

5.2 Recursos financeiros transferidos pela SES/MS

De acordo com as informações disponíveis no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS – SPF, nos extratos bancários apresentados pelo Instituto Social Mais Saúde e nos relatórios disponibilizados na plataforma SIPEF, no período de janeiro a abril de 2023, a SES/MS transferiu à OSS o montante de R\$ 4.520.770,88, de fonte estadual, assim demonstrado no Quadro 01:

Quadro 01 – Recursos financeiros transferidos pela SES/MS de jan a abr/2023.

CONTRATO DE GESTÃO 02/2020								
RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELA SES/MS AO INSTITUTO MAIS SAÚDE								
PARC	MÊS	VALOR CONTRATUAL (a)	RETENÇÕES (b)	VALOR A REPASSAR (C) = (a) - (b)	ORDEM BANCÁRIA			
					FONTE DE RECURSO	NÚMERO	DATA REPASSE	VALOR REPASSADO
32ª	jan/23	715.815,40	-	715.815,40	100	2023OB00018	12/01/2023	715.815,40
Reajuste	jan/23	62.490,68	-	62.490,68	100	2023OB00019	12/01/2023	62.490,68
6º TA	jan/23	333.136,64	-	333.136,64	100	2023OB00020	12/01/2023	333.136,64
33ª	fev/23	713.415,40	-	713.415,40	100	2023OB01003	03/02/2023	713.415,40
Reajuste	fev/23	62.490,68	-	62.490,68	100	2023OB01010	03/02/2023	62.490,68
6º TA	fev/23	333.136,64	-	333.136,64	100	2023OB01004	03/02/2023	333.136,64
34ª	mar/23	715.815,40	-	715.815,40	100	2023OB03166	10/03/2023	715.815,40
Reajuste	mar/23	62.490,68	-	62.490,68	100	2023OB03167	10/03/2023	62.490,68
6º TA	mar/23	333.136,64	-	333.136,64	100	2023OB03168	10/03/2023	333.136,64
8º TA	nov/23	77.400,00	-	77.400,00	100	2023OB03560	16/03/2023	77.400,00
35ª	abr/23	715.815,40	-	715.815,40	100	2023OB04366	05/04/2023	715.815,40
Reajuste	abr/23	62.490,68	-	62.490,68	100	2023OB04367	05/04/2023	62.490,68
6º TA	abr/23	333.136,64	-	333.136,64	100	2023OB04368	05/04/2023	333.136,64
Total pago no quadrimestre								4.520.770,88

Fonte: SPF e extratos bancários.

5.3 Fluxo de Caixa

O fluxo de caixa foi elaborado a partir das informações constantes nos extratos bancários e nos relatórios de pagamentos efetuados do Instituto Social Mais Saúde, referente ao período de janeiro a abril de 2023 conforme representado no Quadro nº 02.

As entradas financeiras totalizaram a importância de R\$ 4.533.298,63, assim distribuídas:

- R\$ 4.520.770,88 referentes aos repasses efetuados pela SES/MS;
- R\$ 11.707,75 provenientes de rendimento de aplicações financeiras;
- R\$ 820,00 referente a outros/estorno;

As saídas no período foram de R\$ 4.104.277,57. Assim, considerando a movimentação financeira (saldo anterior + entradas – saídas) no período de janeiro a abril de 2023, apurou-se um saldo em conta bancária de R\$ 1.065.541,25 ao final do mês de abril de 2023.

Quadro 02 – Fluxo de caixa – jan a abr/2023.

Fluxo de Caixa						
Contas/eventos	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	Total Quad.	A V %
Saldo anterior	636.520,19	676.974,17	971.366,17	1.068.502,22		
Total do Saldo anterior (1)	636.520,19	676.974,17	971.366,17	1.068.502,22		
ENTRADAS						
Repasse do Contrato de Gestão	1.111.442,72	1.109.042,72	1.188.842,72	1.111.442,72	4.520.770,88	
Rendimentos de aplicações financeiras	2.937,52	2.586,16	3.674,74	2.509,33	11.707,75	
Outras / estornos	0,00	0,00	371,60	448,40	820,00	
Total de entradas (2)	1.114.380,24	1.111.628,88	1.192.889,06	1.114.400,45	4.533.298,63	
SAIDAS						
Pessoal + Encargos + Benefícios c/ pessoal	218.499,78	240.471,28	284.427,91	312.344,40	1.055.743,37	25,72%
Diretoria	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	2,92%
Serviços médicos - PJ	389.495,00	168.610,00	312.235,01	301.663,20	1.172.003,21	28,56%
Serviços de Terceiros PJ	276.861,70	241.422,12	322.219,49	290.016,11	1.130.519,42	27,54%
MAT - MED - OXIG	108.924,61	75.675,50	97.145,92	123.047,21	404.793,24	9,86%
Materiais de consumo diversos	7.820,45	11.908,61	10.037,73	19.360,38	49.127,17	1,20%
Tributárias	20.677,17	26.859,32	17.105,30	23.788,67	88.430,46	2,15%
Rateio - Matriz	21.647,55	19.312,05	19.312,05	16.693,05	76.964,70	1,88%
Pagamento duplicado	0,00	0,00	371,60	448,40	820,00	0,02%
Bens Móveis	0,00	2.978,00	2.898,00	0,00	5.876,00	0,14%
Sub-total de saídas	1.073.926,26	817.236,88	1.095.753,01	1.117.361,42	4.104.277,57	100%
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Saídas (3)	1.073.926,26	817.236,88	1.095.753,01	1.117.361,42	4.104.277,57	
Saldo apurado do Período (4) = (1+2-3)	676.974,17	971.366,17	1.068.502,22	1.065.541,25	3.782.383,81	
COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL						
Caixa	18,41	1.323,89	16,22	990,10		
Banco Itaú C/C 70.782-5 - Movimento	10,00	10,00	10,00	10,00		
Banco Itaú C/C 70.782-5 - Investimentos	134.342,59	424.826,28	519.902,23	618.695,07		
Banco Itaú C/C 70.782-5 - CDB	542.603,17	545.206,00	548.573,77	445.846,08		
Saldo Total (5)	676.974,17	971.366,17	1.068.502,22	1.065.541,25		
Saldo apurado do Período (6)	676.974,17	971.366,17	1.068.502,22	1.065.541,25		
Diferença (5-6)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Fonte: Relatório SIPEF, extratos bancários, balancete e razão de janeiro a abril de 2023.

Com o intuito de apurar exclusivamente a evolução financeira do primeiro quadrimestre de 2023, foi realizado o comparativo entre os repasses financeiros efetuados pela SES/MS e as despesas pagas do ISMS. Desta forma, nesta abordagem não foram considerados os saldos anteriores disponíveis em conta corrente e no caixa, independentemente se credores ou devedores.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

Ao proceder a análise no Quadro nº 03, constata-se que o somatório dos repasses realizados no período analisado totalizou um valor de R\$ 4.520.770,88, enquanto que o somatório das despesas realizadas no mesmo período correspondeu ao total de R\$ 4.103.457,57 resultando ao final do primeiro quadrimestre de 2023, um superávit de R\$ 417.313,31.

Quadro 03 – Valor recebido x despesas pagas – jan a abr/2023.

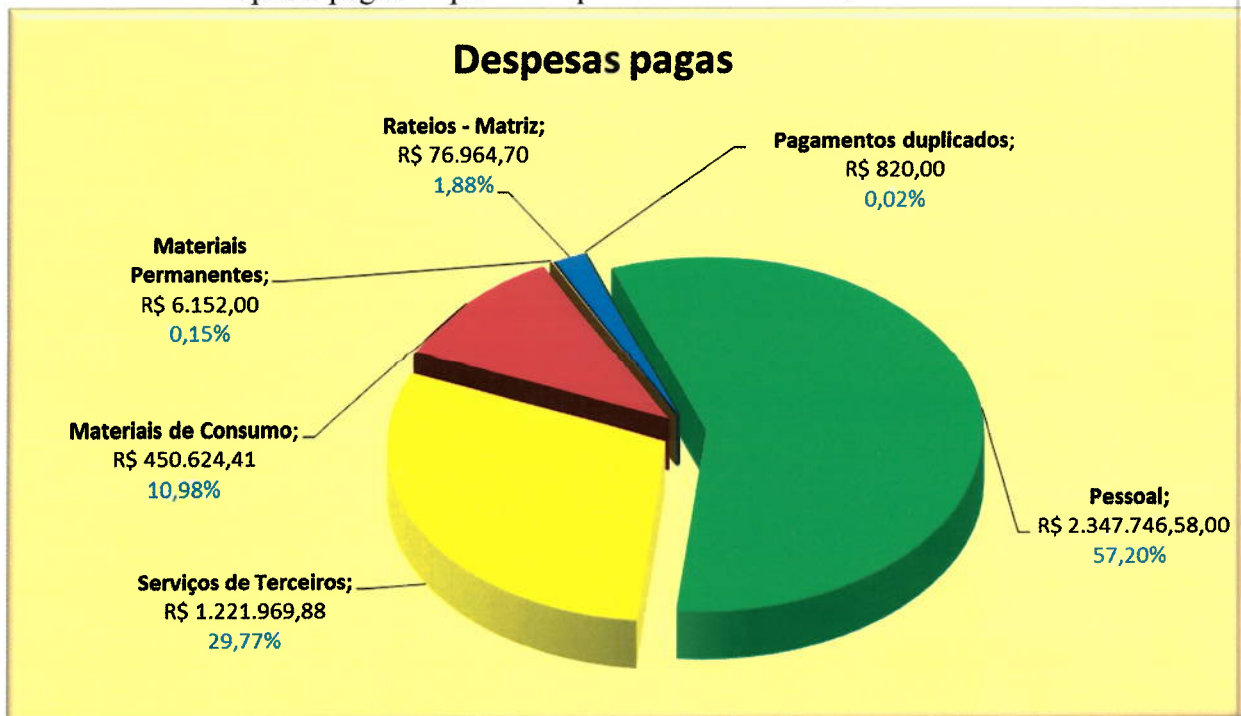
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	Total
Valor Repasse	1.111.442,72	1.109.042,72	1.188.842,72	1.111.442,72	4.520.770,88
Pessoal	248.499,78	270.471,28	314.427,91	342.344,40	1.175.743,37
Prestadores de Serviços	687.033,87	436.891,44	651.559,80	618.487,98	2.393.973,09
Materiais de Consumo	116.745,06	87.308,11	107.183,65	139.387,59	450.624,41
Materiais Permanente	-	3.254,00	2.898,00	-	6.152,00
Obras e Reformas	-	-	-	-	-
Rateio - Matriz	21.647,55	19.312,05	19.312,05	16.693,05	76.964,70
Total de Despesas	1.073.926,26	817.236,88	1.095.381,41	1.116.913,02	4.103.457,57
Diferença	37.516,46	291.805,84	93.461,31	- 5.470,30	417.313,31

Fonte: Contrato nº 02 de 2020 e Documentos financeiros dos meses de janeiro a abril de 2023.

5.4 Composição das despesas

O Gráfico nº 01 refere se às despesas institucionais demonstradas a seguir:

Gráfico 01 – Despesas pagas no primeiro quadrimestre de 2023.



Fonte: Fluxo de caixa de janeiro a abril de 2023.

No que se refere a informação de pagamento duplicado no 1º quadrimestre de 2023 verificou-se que em 29/03/2023 conforme movimentação bancária e nota explicativa do Instituto houve um pagamento indevido ao fornecedor Goldmed Importação de Produtos no valor de R\$ 371,60 sendo o mesmo devolvido em 30/03/2023. Em 26/04/2023 houve pagamento duplicado de reembolso de despesa ao Sr Alex Marques no valor de R\$ 448,40 sendo devolvido ao Instituto em 27/04/2023, compondo assim o valor de R\$ 820,00.

As despesas com a **Força de Trabalho** do ISMS-HRCGD foram de R\$ 2.347.746,58 **que corresponde a 57,20%** das despesas no período que apresentaram a seguinte composição:

- Trabalhadores Celetistas: R\$ 1.055.743,37 correspondente a 44,97%;
- Profissionais Médicos: R\$ 1.172.003,21 correspondente a 49,92%;
- Diretoria (PJ): R\$ 120.000,00 correspondente a 5,11%.

O montante com **Serviços de Terceiros** foi de R\$ de R\$ 1.218.949,88. Deste total **92,75%** foram utilizados para o pagamento dos dispêndios a seguir:

- Fornecimento de passagens e hospedagens: R\$ 213,40 correspondente a 0,02%;
- Serviço de auditoria contábil: R\$ 3.049,17 correspondente a 0,27%;
- Serviço de assessoria jurídica: R\$ 400,00 correspondente a 0,04%;
- Consultoria corporativa de segurança e saúde do trabalho: R\$ 7.456,40 correspondente a 0,66%;
- Serviço de esterilização: R\$ 118.567,63 correspondente a 16,68%;
- Equipos de Bomba de Infusão: R\$ 850,66 correspondente a 0,08%;
- Serviços de segurança e medicina ocupacional: R\$ 5.650,00 correspondente a 0,50%;
- Serviço de fornecimento de alimentação: R\$ 188.567,63 correspondente a 16,68%;
- Serviço de lavanderia: R\$ 51.342,52 correspondente a 4,54%;
- Serviço de recepção e controle de acesso/portaria: R\$ 94.905,44 correspondente a 8,39%;
- Serviço de limpeza e conservação: R\$ 91.278,80 correspondente a 8,07%;
- Controle de pragas: R\$ 3.160,00 correspondente a 0,28%;
- Análises clínicas e exames laboratoriais: R\$ 47.321,00 correspondente a 4,19%;
- Exames laboratoriais de admissão de funcionários: R\$ 379,55 correspondente a 0,03%;

- Exames anatomopatológicos: R\$ 37.408,61 correspondente a 3,31%;
- Curso CIPA: R\$ 1.000,00 correspondente a 0,09%;
- Locação de Carrinho de Anestesia: R\$ 26.674,92 correspondente a 2,36%;
- Locação de torre de vídeo e duas caixas de laparoscopia: R\$ 54.000,00 correspondente a 4,78%;
- Locação de cilindro de oxigênio: R\$ 2.070,00 correspondente a 0,18%;
- Locação de equipamentos de informática: R\$ 6.734,56 correspondente a 0,60%;
- Locação de software de sistema: R\$ 40.415,00 correspondente a 3,57%;
- Água, Energia e Telefonia: R\$ 76.991,65 correspondente a 6,81%;
- Manutenção e conservação predial: R\$ 30.372,44 correspondente 2,69%;
- Manutenção de equipamentos de informática: R\$ 7.167,08 correspondente a 0,63%;
- Manutenção de equipamentos hospitalares: R\$ 29.320,00 correspondente a 2,59%;
- Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água: R\$ 972,57 correspondente a 0,09%;
- Serviço de coleta de lixo hospitalar: R\$ 12.688,91 correspondente a 1,12%;
- Contratação para o serviço de Sistema de Comunicação e Arquivamentos de Imagens-PACs (24 horas): R\$ 11.800,00 correspondente a 1,04%;
- Serviços de realização de exames de endoscopia e colonoscopia: R\$ 23.537,57 correspondente a 2,08%;
- Prestação de serviços de ultrassonografia: R\$ 9.156,50 correspondente a 0,81%;
- Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado: R\$ 13.710,00 correspondente a 1,21%;
- Prestação de serviços de manutenção no tanque de ar comprimido: R\$ 1.100,24 correspondente a 0,10%;
- Serviço de departamento pessoal: R\$ 8.542,91 correspondente a 0,76%;
- Contratação do responsável técnico do serviço de radiologia: R\$ 14.826,52 correspondente a 1,31%;
- Serviço de manutenção do SIPEF (Sistema de prestação de contas econômico financeiro): R\$ 47.840,99 correspondente a 4,23%;
- Serviço de gráfica: R\$ 3.794,30 correspondente a 0,34%;
- Prestação de serviço de fornecimento, instalação e manutenção mensal de software para processo de compras e contratações: R\$ 7.508,00 correspondente a 0,66%;

- Instalação de servidor Interact: R\$ 11.792,00 correspondente a 1,04%;
- Contratação da plataforma Bionexo: R\$ 11.360,00 correspondente a 1,00%;
- Serviços de marcenaria: R\$ 22.590,00 correspondente a 2,00%;
- Tarifas bancárias: R\$ 2.879,11 correspondente a 0,25%;
- Despesas diversas: R\$ 1.529,50 correspondente a 0,14%;

Vale destacar que os **outros 7,25%** refere-se ao pagamento dos **Encargos Tributários Retidos dos Serviços de Terceiros**, independente de pagamento ao fornecedor.

As **Despesas com Materiais de Consumo** foram de R\$ 453.644,41 que correspondem a 11,05% das despesas no período e referem-se ao pagamento de:

- MAT/MED, gases medicinais e OPME: R\$ 404.793,24 correspondente a 89,23%;
- Materiais de higiene, de escritório e diversos: R\$ 48.851,17 correspondente a 10,77%;

A aquisição de bens móveis foi de R\$ 6.152,00 que corresponde a 0,15% das despesas no período e as despesas com a matriz foram de R\$ 76.964,70 que corresponde a 1,88%.

5.5 Relatório de Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 02/2020

O Quadro nº 05 demonstrado a seguir visa atender especificamente a Resolução TCE/MS nº 88 de 03/10/2018, apresentando a execução financeira do Contrato de Gestão nº 02/2020 nos meses de janeiro a abril de 2023.

Quadro 04 - Relatório de execução financeira do Contrato de Gestão nº 02/2020 – período de jan a abr/2023.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO DE GESTÃO					
ORGÃO/ENTIDADE:		Nº DO CONTRATO DE GESTÃO:			
SES-MS		02/2020			
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:		EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA:			
Instituto Social Mais Saúde		2023			
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:					
Gerenciar, operacionalizar e executar as ações de serviços ambulatoriais e hospitalares o Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - HRCGD					
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL
1. Valor dos repasses previstos (A)	1.111.442,72	1.109.042,72	1.188.842,72	1.111.442,72	4.520.770,88
2. Valor dos recursos repassados a título de remuneração decorrente de cessão de servidor com ônus para a origem (B)	-	-	-	-	0,00
3. Valor dos repasses efetuados (A-B)	1.111.442,72	1.109.042,72	1.188.842,72	1.111.442,72	4.520.770,88
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL
4. Valor pago a servidores a título de exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento ou associada ao desempenho de produtividade.	-	-	-	-	0,00
5. Valor das despesas administrativas	24.748,16	22.828,60	20.976,91	23.998,60	92.552,27
6. Valor gasto com aquisição de bens imóveis	-	-	-	-	0,00
7. Valor gasto com a aquisição de bens móveis	-	2.978,00	2.898,00	-	5.876,00
8. Valor gasto com a ampliação de estruturas físicas já existentes	-	-	-	-	0,00
9. Valor do gasto com a remuneração dos membros da Diretoria	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
10. Demais despesas realizadas com recursos oriundos do contrato de gestão	.019.178,10	764.408,28	1.044.404,50	.062.466,02	3.890.456,90
TOTAL DA DESPESA (C)	1.073.926,26	817.236,88	1.095.381,41	1.116.913,02	4.103.457,57
TOTAL DA DESPESA (C) SALDO (A-B)-C	37.516,46	291.805,84	93.461,31	- 5.470,30	417.313,31

Fonte de Recursos	100	100	100	100	
-------------------	-----	-----	-----	-----	--

Fonte: Fluxo de caixa e documentos financeiros de janeiro a abril de 2023.

5.6 Contas a Pagar

A OSS não apresentou ou encaminhou o Relatório Financeiro Contas a Pagar do período para análise do Setor de Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro da Gerência de Controle dos Contratos de Gestão (SFCG).

5.7 Cumprimento do limite das despesas com pessoal, diretoria e administrativas

Vale destacar que a Lei Estadual nº 4.698/15 e o Contrato de Gestão nº 02/2020 dispõem sobre os limites mensais de gastos com pessoal, com a remuneração dos membros da Diretoria do ISMS -HRCGD e com as despesas administrativas.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

5.7.1 Despesas com pessoal

No primeiro quadrimestre de 2023 verificou-se que o indicador de Gastos com Pessoal no período analisado apresentou um percentual médio de 51,93%, abaixo do definido na Cláusula 6.6.1 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 60% do valor mensal repassado pela SES/MS, conforme detalhado no Quadro nº 05.

Em cumprimento às diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional-STN – Manual de Demonstrativos Fiscais do ano de 2021, fundamentadas na Lei Complementar 101/2000, associado ao Parecer nº 673/2021/CECAA-DGCSUS/SES/MS elaborou-se, com base no Balancete de Verificação e folha de pagamentos emitidos no período pelo ISMS, o percentual do montante das despesas com pessoal, sendo somados os valores com trabalhadores celetistas e outros profissionais não celetistas como: Diretorias, médicos, fisioterapeutas, fonoaudiologia, que exercem a atividade fim do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Quadro 05 – Valores e Percentuais de Gastos com Pessoal – jan a abr/2023.

Descrição	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	1º Quadrimestre 2023
Valor total do repasse mensal	1.111.442,72	1.109.042,72	1.188.842,72	1.111.442,72	4.520.770,88
Limite de gastos até 60% do repasse mensal	666.865,63	665.425,63	713.305,63	666.865,63	2.712.462,53
Trabalhadores celetistas no mês analisado	218.499,78	240.471,28	284.427,91	312.344,40	1.055.743,37
Diretoria no mês analisado	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Outras despesas com pessoal na atividade fim - GOV/MS no mês analisado	389.495,00	168.610,00	312.235,01	301.663,20	1.172.003,21
Total das despesas com pessoal	637.994,78	439.081,28	626.662,92	644.007,60	2.347.746,58
Percentual das despesas com pessoal	57,40%	39,59%	52,71%	57,94%	51,93%

Fonte: Balancete de Verificação e Folha de pagamento dos meses de janeiro a abril de 2023.

A título de comparação, e de ilustração elaborou-se o Quadro 06, com uma simulação com base no Balancete de Verificação e folha de pagamentos emitidos no período pela Organização Social, o percentual do montante das DESPESAS COM CUSTEIO, no qual classificou e incluiu a Despesas com Serviços Médicos PJ, a fim de compará-la com o indicador contratual previsto na Cláusula 6.6.1 que estabelece a aplicação dos recursos repassados a contratada deverá ter a destinação de até 60% para custeio com pessoal e seus respectivos encargos, e 40% para os demais custeios, incluso os 8% para o Investimentos.

Nesta simulação, se a equipe de Auditoria e Analistas Contábeis adotasse esse critério na análise, observaria que o Instituto descumpriria o limite mínimo de 32% em 102% acima do previsto em relação a cláusula, tornando-se passivo de penalidades contratuais imediatas. Entretanto, como a equipe não adota este entendimento para a classificação das contas, não há o que se falar em cumprimento ou não deste limite percentual, uma vez que esta abordagem é apenas

ilustrativa, caso exista entendimentos controversos a respeito do indicador referente à Gastos com Pessoal previsto no Contrato.

Quadro 06 – Custeio Pessoal x Demais Custeios – Período de jan a abr/2023.

Demais Custeios		40%			
Descrição	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	1º Quadrimestre 2023
Valor total do repasse mensal	1.111.442,72	1.109.042,72	1.188.842,72	1.111.442,72	4.520.770,88
Limite de gastos: até 40% do repasse mensal	444.577,09	443.617,09	475.537,09	444.577,09	1.808.308,35
Serviços médicos	389.495,00	168.610,00	312.235,01	301.663,20	1.172.003,21
Serviços terceiros PJ	276.861,70	241.422,12	322.219,49	290.016,11	1.130.519,42
MAT MED OXI	108.924,61	75.675,50	97.145,92	123.047,21	404.793,24
Materiais de consumo	7.820,45	11.908,61	10.037,73	19.360,38	49.127,17
Tributos	20.677,17	26.859,32	17.105,30	23.788,67	88.430,46
Rateio - Matriz	21.647,55	19.312,05	19.312,05	16.693,05	76.964,70
Bens móveis	-	2.978,00	2.898,00	-	5.876,00
Total Demais Custeios	825.426,48	546.765,60	780.953,50	774.568,62	2.927.714,20
Percentual dos Demais Custeios	74,27%	49,30%	65,69%	69,69%	64,76%

Fonte: Fluxo de caixa e documentos financeiros de janeiro a abril de 2023.

5.7.2 Despesas com a remuneração dos membros da Diretoria do HRCGD

A Cláusula nº 7.3.1 do Contrato de Gestão nº 02/2020 dispõe que a remuneração dos membros da Diretoria do Instituto Social Mais Saúde deve ser fixada de forma que seu valor mensal não ultrapasse 4% do repasse mensal realizado pela SES/MS.

No período de janeiro a abril de 2023 verificou-se que o indicador despesas com a remuneração da Diretoria da OSS no período analisado, apresentou um percentual médio de 2,65%, abaixo do definido na Cláusula 6.6.1 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 4% do valor mensal repassado pela SES/MS, conforme detalhado no Quadro nº 07.

Quadro 07 – Valores e Percentuais da Despesa com remuneração da diretoria – jan a abr/2023.

Descrição	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	1º Quadrimestre 2023
Valor total do repasse mensal	1.111.442,72	1.109.042,72	1.188.842,72	1.111.442,72	4.520.770,88
Limite de gastos até 4% do repasse mensal	44.457,71	44.361,71	47.553,71	44.457,71	180.830,84
Alex Marques/Diretor Geral	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Cassio Tafarel Petek/Diretor Técnico	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Total das despesas com diretoria	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Percentual das despesas com diretoria	2,70%	2,71%	2,52%	2,70%	2,65%

Fonte: Balancete de Verificação e Relatório de pagamento dos meses de janeiro a abril de 2023.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

 A.

5.7.3 Despesas Administrativas

No primeiro quadrimestre de 2023, verificou-se que o percentual com as Despesas Administrativas no período analisado, demonstrado no Quadro nº 08, apresentou um percentual médio de 2,05%, abaixo do limite de gastos com despesas administrativas conforme disposto no Parágrafo Único, Art. 14 da Lei nº 4.698/15 e na Cláusula 6.14 do Contrato de Gestão nº 02/2020, de até 3% do valor mensal repassado pela SES/MS.

Quadro 08 – Despesas administrativas – jan a abr/2023.

Descrição	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	1º Quadrimestre 2023
Valor total do repasse mensal	1.111.442,72	1.109.042,72	1.188.842,72	1.111.442,72	4.520.770,88
Limite de gastos até 3% do repasse mensal	33.343,28	33.271,28	35.665,28	33.343,28	135.623,13
Diárias/Passagens aéreas/hospedagens	0,00	213,40	0,00	0,00	213,40
Telefonia e internet móvel/comunicação	2.917,37	3.128,20	3.121,38	3.129,44	12.296,39
Combustíveis	200,00	-	400,00	200,00	800,00
Tarifas bancárias	982,34	637,84	630,44	628,49	2.879,11
Materiais de escritório	5.890,30	3.807,25	1.833,45	4.999,30	16.530,30
Aluguel de veículos/equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Cartorárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consultoria advocacia/contábil/gestão folha/gestão TI	14.758,15	15.041,91	14.991,64	15.041,37	59.833,07
Total das despesas administrativas	24.748,16	22.828,60	20.976,91	23.998,60	92.552,27
Percentual das despesas administrativas	2,23%	2,06%	1,76%	2,16%	2,05%

Fonte: Balancete de verificação, razão e fluxo de caixa do período de janeiro a abril 2023.

5.9 Rateio

O limite de 3% das despesas administrativas do 3º Quadrimestre de 2022 foi de R\$ 143.039,13, o Instituto utilizou R\$ 28.829,34 deste montante, restando um saldo para rateio do 1º Quadrimestre de 2023 de R\$ 114.209,79

Quadro 9 – Distribuição das despesas Rateio - Matriz – jan a abr/2023.

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	1º Quadrimestre 2023
Rateio - Matriz	21.647,55	19.312,05	19.312,05	16.693,05	76.964,70
Total	21.647,55	19.312,05	19.312,05	16.693,05	76.964,70

Fonte: Plataforma SIPEF referente a janeiro a abril de 2023.

A Gerência de Controle de Contrato de Gestão emitiu Orientação Técnica nº 748/2022 para regulamentar a apresentação e apreciação das despesas com reembolso e rateio, conforme o entendimento explanado tanto na Lei nº 4.698/2015 alterada pela Lei nº 5.723/2021, quanto nos Contratos de Gestão firmados entre as Organizações Sociais de Saúde e o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Instituto apresentou para apreciação e validação da Gerência de Controle de Contrato de Gestão o Manual de Reembolso de Despesas Administrativas da OSS, bem como a metodologia

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

 A.

para o cálculo do percentual de rateio dos custos dos serviços centralizados e realizados na matriz da Organização Social.

Identificou-se na Plataforma SIPEF o comprovante de transferência dos valores para a Matriz, bem como nos cálculos realizados e o balancete de verificação da matriz conforme relacionado no Quadro nº 9.

5.8 Imobilizado

O Instituto não encaminhou cópia do Ofício que informa ao Setor de Patrimônio da SES a aquisição de bens móveis relacionado no Quadro nº 10.

No Balancete de Verificação não há registro do bem adquirido e não foi identificada a classificação adequada na Conta Contábil – Passivo Não Circulante – Uso de Bens Móveis.

Quadro 10 – Aquisição de bens móveis – jan a abr/2023.

Bens móveis				
NF	Comp.	Fornecedor	Descrição	Valor
30619	jan/23	Catiane Maria Piazza e Cia Ltda	01 Armário de aço 2 portas 198x1200x400	1.999,00
30622	jan/23	Catiane Maria Piazza e Cia Ltda	01 Armário de aço 2 portas 170x750x320	979,00
31162	fev/23	Catiane Maria Piazza e Cia Ltda	01 Microondas 20 litros	899,00
31064	fev/23	Catiane Maria Piazza e Cia Ltda	01 Armário de aço 2 portas 198x1200x400	1.999,00
Total				5.876,00

Fonte: Balancete de verificação, razão e fluxo de caixa do período de janeiro a abril de 2023.

5.10 Indicadores de Desempenho e Qualidade

Quadro 11 – Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro/GCCG

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO/GCCG		
METAS DO EIXO DE GESTÃO		
2*	Situação econômica e financeira da Organização Social de Saúde. a) Encaminhamento mensal dos seguintes documentos do sistema contábil-financeiro, assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Responsável Legal da Organização Social: - Balancete contábil, - Razão contábil, - Demonstração do Fluxo de Caixa; - Extratos bancários das contas movimento e aplicação financeira; - Relação de bens móveis adquiridos no mês com as respectivas notas fiscais. b) A comprovação da boa situação financeira da Organização Social de Saúde mediante a aferição do índice de liquidez e de endividamento com a aplicação das seguintes fórmulas: $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNP) \geq 1$ $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ $ISG = AT / (PC + PNP) \geq 1$ $EG = (PC + PNP / AT) \times 100 = \text{menor percentual}$ $CE = [PC / (PNP + PC)] \times 100 = \text{menor percentual}$	a) SIM O HRCGD apresentou os referidos documentos no prazo estabelecido no art. 5º da Resolução nº 03/SES/MS de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 10.091 em 11/02/2020 p. 29. b) NÃO ILG = 0,93 ILC = 0,02 ISG = 1,00 EG = 99,32 CE = 33,25
Pontuação esperada 150		Pontuação alcançada: 75 pontos

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

O Instituto Mais Saúde encaminhou a documentação contábil (Balancete contábil, Razão contábil, Demonstração do Fluxo de Caixa; Extratos bancários das contas movimento e aplicação financeira, Relação de bens móveis adquiridos no mês com as respectivas notas fiscais) por meio da plataforma SIPEF e via e-mail, conforme previsto no item 2.a da Meta referente ao Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro.

Da aferição dos índices de liquidez, solvência e de endividamento, verificou-se que os índices não demonstraram uma boa situação financeira da Organização Social de Saúde, conforme estabelecido no Item 2.b da meta qualitativa, ANEXO IV - Indicadores de Desempenho e Qualidade, Metas do Eixo de Gestão, Contrato de Gestão nº 01/2020, proporcionando uma pontuação de 75 pontos para este item.

5.11 Provisões pertinentes ao Fundo Especial do Instituto Social Mais Saúde

A Cláusula nº 6.8 do Contrato de Gestão nº 02/2020 dispõe sobre o Fundo Especial de Saúde que trata do item 6.8.1 estabelece que a Organização Social deva ter, no mínimo, saldo equivalente a uma folha de pagamento e seus encargos, para fins de rescisão trabalhista.

Além disto, ressalta-se a importância do item 6.8.3 que tendo em vista o intervalo entre o período de avaliação das metas de produção, desempenho e qualidade e o efetivo desconto da parcela variável (um quadrimestre) a Organização Social deve provisionar o Fundo Especial de tal forma que tenha saldo equivalente a 50% valor de uma parcela variável, o que representa 20 % do valor mensal do contrato de gestão.

O Setor Econômico Financeiro da Gerência de Controle de Contrato de Gestão- GCCG verificou que os valores utilizados com a folha de pagamento no mês de abril de 2023, mais encargos, acrescidos de 50% da parcela variável do contrato de gestão (incluindo-se Apostilamento), em virtude de uma hipotética rescisão contratual e observando o princípio da prudência, totalizaram o valor de R\$ 971.875,62.

A OSS não apresentou informação da existência ou não de ações e demandas judiciais.

Desta forma, o valor mínimo para composição do Fundo Especial está demonstrado no Quadro nº 12:

Quadro 12 – Composição do Fundo especial

A - Módulo Ações Judiciais	473.870,00
B - Folha de pagamento no mês de Abril de 2023 e encargos	342.344,40
C - 50% do valor de uma parcela variável	155.661,22
D - Soma = (A+B+C)	971.875,62
Saldo em Conta Bancária na data 30 de abril de 2023	1.065.541,25

Fonte: Repasses efetuados pela SES/MS, Fluxo de Caixa e Sipef no período de janeiro a abril de 2023.

5.12 Prestação de contas no Sistema SIPEF

Em atendimento à Resolução nº 03 de 03 de fevereiro de 2020, os documentos relativos à execução do Contrato de Gestão nº 02/2020 foram transmitidos por meio da plataforma eletrônica, utilizando o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF.

5.12.1 Envio das informações

Constatou-se no período analisado, que o envio do Bloco Contábil, que compreende a Demonstração do Resultado do Exercício, do Balancete de Verificação, do Razão Contábil e da Folha de Pagamento no SIPEF e as transmissões diárias foram no prazo estabelecido conforme Art. 5º da Resolução nº 03/SES/MS de 03/02/2020, o qual estabelece que o prazo seja até o dia 15 do mês subsequente ao das ocorrências.

5.12.2 Análise das informações

As análises diárias no sistema SIPEF se deram a partir da inserção das informações das competências janeiro a abril de 2023 e encerraram em 19 de maio de 2023.

No primeiro quadrimestre de 2023 foram transmitidos 1.267 lançamentos, analisados integralmente pela equipe SES/MS, conforme detalhado no Quadro 13:

Quadro 13 – Quantidade e Percentual de itens transmitidos no SIPEF – jan a abr/2023.

	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	Total
Itens transmitidos	358	263	312	335	1267
Itens analisados	357	263	312	335	1267
Sem restrição	353	259	302	322	1236
Restritos	4	4	10	13	31
Acatados	4	4	10	13	31
2ª Restrição	0	0	0	0	0

Fonte: Relatório de Resultado Quantitativo da Análise nos meses de janeiro a abril de 2023.

Observou-se que dos 1.267 itens transmitidos e analisados 1.236 foram aprovados de imediato, o que corresponde a 97,55% das análises.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

5.12.2.1 Principais Restrições

As principais restrições verificadas quando da análise dos lançamentos no sistema, no primeiro quadrimestre de 2023 foram:

- Ausência de documentos (Contratos, notas fiscais, relatórios de serviços); e
- Divergência na classificação do tipo de documento e operação.

5.13 Dos Contratos do Instituto Social Mais Saúde

Não foram apontadas inconsistências nos contratos firmados entre a OSS e fornecedores no período de janeiro a abril de 2023.

5.14 Demandas judiciais

A OSS apresentou no módulo Ações Judiciais do Sistema SIPEF os seguintes processos:

Quadro 14 – Demandas Judiciais.

Data de Abertura	Processo	Vara	Requerente	Objeto	Valor Causa	Situação
05/05/2021	0024409-51.2021.5.24.0021	1ª Vara	Anna Karollinny Bezerra de Medeiros	A reclamante foi contratada para exercer a função de enfermeira RT. No decorrer do contrato de trabalho afirmou que passou a exercer funções extras, sofrendo cobrança e jornada de trabalho excessivas, desenvolvendo problemas psiquiátricos e acabou por ser demitida em 19/01/2021. No exame demissional foi considerada inapta e então readmitida em 26/01/2021, mas incapacitada para as atividades laborais. Requereu o pagamento de valor equivalente ao acúmulo de função, reconhecimento da “síndrome de Burnout” e indenização por danos morais no R\$ 57.912,80.	72.760,20	AUTOS CONCLUSOS - IMPROCEDENTE
11/11/2022	0025060-46.2022.5.24.0022	2ª Vara	Eudinéia Vieira de Souza Turazzi	Responsabilidade objetiva da reclamada (acidente de trabalho); reconhecimento da estabilidade acidentária; danos materiais; pensão mensal vitalícia; danos morais; danos estéticos; honorários de sucumbência.	473.870,00	Audiência designada para o dia 12/06/2023, às 08h10min

Fonte: SIPEF

5.15 Portal da transparência do Instituto Social Mais Saúde

Quando em consulta ao Portal da Transparência do Instituto Social Mais Saúde, em 06 de junho de 2023, verificou-se que algumas das informações mínimas definidas na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 02/2020 não estão disponíveis, conforme detalhado a seguir:

- Relatórios mensais de ações e outros que tenham sido produzidos por força do Contrato de Gestão nº 02/2020.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação à execução do Contrato de Gestão nº 02/2020 pelo Instituto Social Mais Saúde – ISMS, no período de janeiro a abril de 2023, conclui-se que:

O Instituto Social Mais Saúde - ISMS apresentou no prazo suas prestações de contas.

Foram identificadas algumas inconsistências junto aos documentos encaminhados para comprovação das despesas.

A SES/MS transferiu à OSS o montante de R\$ 4.520.770,88 no período de janeiro a abril de 2023, referentes aos repasses mensais do Contrato de Gestão nº 02/2020.

As despesas realizadas no mesmo período corresponderam ao total de R\$ 4.104.277,57, resultando ao final um superávit de R\$ 417.313,31.

Verificou-se um saldo existente em conta bancária de R\$ 1.065.541,25 ao final do mês de abril de 2023.

As despesas pagas no período analisado apresentaram a seguinte composição: Força de Trabalho no Instituto Mais Saúde, corresponderam a 57,20% do total das despesas; Serviços de Terceiros, corresponderam a 29,77% do total das despesas, Material de Consumo corresponderam a 11,06% do total das despesas, Material Permanente corresponderam a 0,14% do total das despesas e Rateio – Matriz corresponderam a 1,88%.

A OSS cumpriu os indicadores e percentuais previstos em contrato referente ao pagamento de despesas com pessoal e despesas com a remuneração dos membros da Diretoria no primeiro quadrimestre de 2023.

A OSS não extrapolou o percentual máximo de 4% permitido para o pagamento de despesas com a diretoria no período analisado, no primeiro quadrimestre de 2023.

A OSS não extrapolou o percentual máximo de 3% permitido para o pagamento de despesas administrativas no primeiro quadrimestre de 2023.

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, por meio da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

Quando da análise das prestações de contas no Sistema SIPEF, dos 1.267 lançamentos transmitidos e analisados no período e considerando o previsto na Resolução nº 03/SES/MS/2020, 1.236 foram aprovados, 31 restringidos na primeira análise, e posteriormente, 100% dos lançamentos foram acatados.

Quanto as principais restrições apontadas e relatadas no Sistema SIPEF, quando da análise dos lançamentos no sistema, no primeiro quadrimestre de 2023 foram: Ausência de documentos (Contratos, notas fiscais, relatórios de serviços e termos de rescisão de contrato de trabalho). Verificou-se que as informações mínimas definidas na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 02/2020 não estão disponíveis no portal da Transparência do Instituto Social Mais Saúde

Considerando as Cláusulas 6.8, 6.8.1 e 6.8.2 do Contrato de Gestão nº 02/2020, o Instituto Mais Saúde, é salutar que o ISMS informe à SES/MS por meio de documentos comprobatórios os valores previstos para as provisões pertinentes ao Fundo Especial para rescisões trabalhistas, inclusive os encargos e verbas indenizatórias, e de ações judiciais em curso, para o caso de rescisão do contrato vigente.

Verificou-se a ausência da comprovação do encaminhamento das notas fiscais de bens móveis adquiridos ao Setor de Patrimônio da SES/MS para tombamento em sistema próprio. Ressalta-se que o envio deverá ser apresentado por meio do Módulo Prestação de Contas/Anexos.

6.1 SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO GESTÃO Nº 02/2020

Encaminha-se o presente relatório ao Gerente de Controle de Contratos de Gestão e à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n. 02/2020 para ciência e providências em seus respectivos âmbitos de atuação.

Campo Grande - MS, 26 de julho de 2023.


Domingos Sávio de Lima
Auditor de Serviços de Saúde


Andrei Valu Benevides
Auditor de Serviços de Saúde

Férias
Caroline Mendes Simioli
Analista Contábil - SFCG